ANEXO I
PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

Função: ENG 01 - Engenheiro Civil ou Engenheiro de Produção Civil
PRÉ-REQUISITO:
Diploma (apresentado em frente e verso) de curso de graduação em Engenharia Civil ou Engenharia de Produção Civil, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, e registro no órgão de classe competente. Para as pessoas candidatas que ainda não tiveram o diploma expedido, serão aceitas certidões e/ou declarações de conclusão de curso, desde que emitidas há no máximo 120 (cento e vinte) dias, contados da data de inscrição neste certame, em conformidade com a Portaria nº 1.095/2018 do Ministério da Educação – MEC.

1. Fiscalizar contratos de competência da SUDECAP, na área de atuação, conforme Decreto n° 15.185, de 04 de abril de 2013, que dispõe sobre a criação das funções de gestor e fiscal de contratos administrativos no âmbito da administração direta e indireta do município de Belo Horizonte;
2. Orientar, controlar e/ou executar atividades técnicas, na área de engenharia civil, fiscalizando empreendimentos de infraestrutura, mobilidade urbana, edificações e espaços urbanos;
3. Planejar, monitorar e supervisionar empreendimentos do programa de obras do município de Belo Horizonte sob a responsabilidade da SUDECAP;
4. Registrar em diário de obras, formulário de controle ou documentação equivalente todas as ocorrências surgidas durante a execução dos contratos e serviços;
5. Determinar a reparação, correção, revisão, remoção, reconstrução, adequação ou substituição, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução, às expensas da empresa contratada;
6. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, na planilha, no termo de referência e no caderno de encargo da SUDECAP;
7. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes, como cronograma e planejamento dos serviços;
8. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
9. Atentar para a segurança dos empregados e de terceiros durante a execução dos trabalhos;
10. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;
11. Atestar as notas fiscais e faturas;
12. Acompanhar e aprovar as solicitações de aditivos que se fizerem necessários durante a execução do contrato;
13. Comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
14. Receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;
15. Representar o objeto do contrato em reuniões junto aos demais setores da autarquia e a terceiros, prestando informações, esclarecimentos e deliberações referentes ao empreendimento;
16. Exigir e supervisionar a elaboração de as-builts de obras em andamento;
17. Contribuir para a atualização de cadastros técnicos e bases de dados, principalmente para identificação e mapeamento das redes de drenagem existentes e implantadas nas obras concluídas;
18. Realizar vistorias e elaborar relatórios técnicos e apresentações;

19. Realizar checklist de projetos e planilhas orçamentárias;
20. Emitir relatórios e pareceres sobre a viabilidade da concepção da solução técnica, estudos, anteprojetos e projetos executivos e as respectivas compatibilizações;
21. Elaborar e monitorar o andamento dos projetos básicos, termos de referência e solicitações de contratação para licitação de projetos, obras, serviços técnicos e consultoria de engenharia relacionados aos empreendimentos da SUDECAP;
22. Prestar suporte técnico à supervisão de obras mediante a realização de reuniões, visitas, orientações técnicas e outras atividades programadas;
23. Analisar e emitir pareceres técnicos específicos, estudos de viabilidade técnico-econômica, relatórios, demonstrativos, tabelas, gráficos e outros instrumentos técnicos relacionados à sua área de atuação;
24. Registrar junto ao órgão competente a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra ou serviço sob sua responsabilidade;
25. Produzir materiais técnicos para o desenvolvimento de atividades BIM elaboradas pelas equipes internas, bem como para compor processos licitatórios em contratações BIM;
26. Realizar estudos e testes sobre metodologias de implantação e programas relacionados aos usos de BIM na autarquia;
27. Propor metodologias de simplificação e aperfeiçoamento de métodos e processos de trabalho operacional e gerencial;
28. Examinar projetos e proceder vistorias de construção;
29. Planejar, organizar, controlar, supervisionar e assessorar as atividades desenvolvidas pela Municipalidade nas suas diversas áreas;
30. Acompanhar a execução dos serviços, avaliando a funcionalidade da organização do trabalho e propondo correções quando necessário, com o objetivo de manter a estrutura ágil, eficaz e eficiente;
31. Colaborar com os participantes de projetos em base contínua;
32. Elaborar e apresentar relatórios, propostas, requisitos, documentação e apresentações;
33. Proativamente gerenciar mudanças no escopo dos projetos, identificar crises potenciais e elaborar planos de contingência;
34. Desenvolver melhores práticas e ferramentas para execução de projetos e gestão;
35. Operar softwares e ferramentas de engenharia e processos: MS-Project, Excel, Word, PowerPoint, AutoCAD, BIM entre outros correlatos às atribuições;
36. Elaborar orçamentos com a finalidade de contratação e/ou execução de obras e/ou serviços;
37. Definir cronograma de planejamento e de realização de projetos, revisar estimativas de custo e elaborar cronograma físico-financeiro destinado a programas e serviços da SUDECAP;
38. Demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico.

Função: ENG 02 - Engenheiro(a) Ambiental
PRÉ-REQUISITO: Diploma (apresentado em frente e verso) de curso de graduação em Engenharia Ambiental, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, e registro no órgão de classe competente.

Para as pessoas candidatas que ainda não tiveram o diploma expedido, serão aceitas certidões e/ou declarações de conclusão de curso, desde que emitidas há no máximo 120 (cento e vinte) dias, contados da data de inscrição neste certame, em conformidade com a Portaria nº 1.095/2018 do Ministério da Educação – MEC.

Atribuições:

1. Fiscalizar contratos de competência da SUDECAP, na área de atuação, conforme Decreto n° 15.185, de 04 de abril de 2013, que dispõe sobre a criação das funções de

gestor e fiscal de contratos administrativos no âmbito da administração direta e indireta do município de Belo Horizonte;
2. Fiscalizar contratos de projetos, consultoria e serviços de competência da SUDECAP, na área de atuação;
3. Avaliar e propor melhorias em projetos e intervenções de urbanização, tratamento de fundo de vale, saneamento, paisagismo, drenagem, recuperação de áreas degradadas e espaços públicos;
4. Aplicar os princípios e critérios de sustentabilidade ambiental na concepção, planejamento, execução e monitoramento de empreendimentos desenvolvidos pela SUDECAP;
5. Monitorar o cumprimento de requisitos contratuais, legais, ambientais e urbanísticos;
6. Prestar apoio técnico na elaboração e análise de estudos ambientais e de interface com a área ambiental;
7. Apoiar a fiscalização de obras e projetos nas temáticas de meio ambiente e saneamento, prestando, sempre que necessário, o suporte técnico requerido;
8. Participar de reuniões, fóruns, comissões multidisciplinares e grupos de trabalho, internos e externos, subsidiando e compartilhando conhecimento técnico;
9. Conduzir os processos de obtenção de autorizações e licenças ambientais e acompanhar prazos, condicionantes e exigências previstas nos documentos emitidos;
10. Elaborar cronogramas físico-financeiros dos contratos e/ou empreendimentos, na área de atuação;
11. Apoiar a compatibilização de projetos;
12. Apoiar a elaboração de estudos de viabilidade econômica, social, urbanística e ambiental;
13. Executar levantamentos técnicos de quantitativos necessários à orçamentação e planejamento dos empreendimentos, na área de atuação;
14. Elaborar levantamentos de custos e orçamento para projetos, serviços, obras e consultoria, na área de atuação;
15. Elaborar termos de referência e documentos técnicos para licitações de serviços técnicos e consultorias, na área de atuação;
16. Realizar vistorias e elaborar estudos técnicos, relatórios, pareceres e apresentações referentes aos empreendimentos, na área de atuação;
17. Propor, acompanhar e avaliar a execução de planos e programas socioambientais durante a execução dos empreendimentos e propor melhorias na gestão ambiental dos empreendimentos, sempre que necessário;
18. Acompanhar a realização de coletas de dados ambientais;
19. Realizar outras atividades correlatas compatíveis com sua habilitação profissional.

Função: ENG 03 – Engenheiro(a) Agrônomo ou Engenheiro(a) Florestal

PRÉ-REQUISITO: Diploma (apresentado em frente e verso) de curso de graduação em Engenharia Florestal, Engenharia Agronômica ou Agronomia devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, e registro no órgão de classe competente.

Para as pessoas candidatas que ainda não tiveram o diploma expedido, serão aceitas certidões e/ou declarações de conclusão de curso, desde que emitidas há no máximo 120 (cento e vinte) dias, contados da data de inscrição neste certame, em conformidade com a Portaria nº 1.095/2018 do Ministério da Educação – MEC.

Atribuições:

1. Fiscalizar contratos de competência da SUDECAP, na área de atuação, conforme Decreto n° 15.185, de 04 de abril de 2013, que dispõe sobre a criação das funções de gestor e fiscal de contratos administrativos no âmbito da administração direta e indireta do município de Belo Horizonte;

2. Avaliar e propor melhorias, na área de atuação, em projetos e intervenções de urbanização, tratamento de fundo de vale, saneamento, paisagismo, drenagem, recuperação de áreas degradadas e espaços públicos;
3. Aplicar os princípios e critérios de sustentabilidade ambiental na concepção, planejamento, execução e monitoramento de empreendimentos desenvolvidos pela SUDECAP;
4. Monitorar o cumprimento de requisitos contratuais, legais, ambientais e urbanísticos;
5. Prestar apoio técnico na elaboração e na análise de estudos ambientais e de produtos com interface com a área ambiental;
6. Apoiar a fiscalização de obras e projetos na temática de meio ambiente, prestando, sempre que necessário, o suporte técnico requerido;
7. Participar da elaboração de inventário, manejo e conservação da flora;
8. Participar de reuniões, fóruns, comissões multidisciplinares e grupos de trabalho, internos e externos, subsidiando e compartilhando conhecimento técnico;
9. Conduzir os processos de obtenção de autorizações e licenças ambientais e acompanhar prazos, condicionantes e exigências previstas nos documentos emitidos;
10. Elaborar cronogramas físico-financeiros dos contratos e/ou empreendimentos, na área de atuação;
11. Apoiar a compatibilização de projetos;
12. Apoiar a elaboração de estudos de viabilidade econômica, social, urbanística e ambiental;
13. Executar levantamentos técnicos de quantitativos necessários à orçamentação e planejamento dos empreendimentos, na área de atuação;
14. Elaborar levantamentos de custos e orçamento para projetos, serviços, obras e consultoria, na área de atuação;
15. Elaborar termos de referência e documentos técnicos para licitações de serviços técnicos e consultorias, na área de atuação;
16. Realizar vistorias e elaborar estudos técnicos, projetos, relatórios, pareceres e apresentações referentes aos empreendimentos, na área de atuação;
17. Propor, acompanhar e avaliar a execução de planos e programas socioambientais durante a execução dos empreendimentos e propor melhorias na gestão ambiental dos empreendimentos, sempre que necessário;
18. Realizar levantamentos em campo, na área de atuação;
19. Acompanhar a realização de coletas de dados ambientais;
20. Realizar outras atividades correlatas compatíveis com sua habilitação profissional.

Função: ENG 04 – Engenheiro(a) Agrimensor

PRÉ-REQUISITO: Diploma (apresentado em frente e verso) de curso de graduação em Engenharia de Agrimensura, ou Engenharia Cartográfica, ou Engenharia de Agrimensura e Cartográfica devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e registro ativo no órgão de classe competente (CREA).

Para as pessoas candidatas que ainda não tiveram o diploma expedido, serão aceitas certidões e/ou declarações de conclusão de curso, desde que emitidas há no máximo 120 (cento e vinte) dias, contados da data de inscrição neste certame, em conformidade com a Portaria nº 1.095/2018 do Ministério da Educação – MEC.

Atribuições:

1. Fiscalizar contratos de competência da SUDECAP, na área de atuação, conforme Decreto n° 15.185, de 04 de abril de 2013, que dispõe sobre a criação das funções de gestor e fiscal de contratos administrativos no âmbito da administração direta e indireta do município de Belo Horizonte;
2. Monitorar o cumprimento de requisitos contratuais, legais e técnicos relacionados à agrimensura e sua área de competência;

3. Avaliar e propor melhorias em projetos e intervenções urbanas que envolvam tecnologia BIM, levantamentos planimétricos, planialtimétricos e cadastrais, locação e medição de obras, incluindo aferição do executado em relação ao previsto;
4. Avaliar e propor melhorias em procedimentos internos e documentações pertinentes que envolvam tecnologia BIM, levantamentos planimétricos, planialtimétricos e cadastrais, locação e medição de obras;
5. Apoiar a fiscalização de obras e projetos quanto ao controle geométrico, medições de obras e locação de precisão, prestando suporte técnico sempre que necessário;
6. Prestar apoio técnico em estudos de delimitação imobiliária, implantação e verificação de marcos topográficos, bem como em processos de regularização fundiária e desapropriação;
7. Conduzir processos da área de agrimensura, incluindo obtenção e tratamento de dados geoespaciais, observando normas técnicas, prazos e padrões de precisão vigentes e exigíveis;
8. Elaborar plantas topográficas e cartográficas, plantas de isodeclividade e outros mapeamentos necessários;
8. Participar de reuniões, fóruns, comissões e grupos de trabalho, internos e externos, contribuindo com conhecimento técnico;
9. Apoiar a compatibilização de projetos e a elaboração de estudos de viabilidade econômica, social, urbanística e ambiental, relacionadas às competências da SUDECAP, na sua área de atuação;
10. Elaborar planilhas, levantamento de quantitativos, cronogramas físico-financeiros e demais documentações para fins de orçamentação de contratos e empreendimentos;
11. Executar levantamentos técnicos de quantitativos, custos e orçamentos para projetos, serviços, obras e consultorias;
12. Elaborar projeto básico, termos de referência e demais documentos técnicos para licitações de serviços e consultorias;
13. Acompanhar coletas em campo, incluindo rastreio GNSS, levantamentos topográficos com estação total, laser scanner e outras tecnologias e quais outros serviços da área de atuação;
14. Realizar vistorias e elaborar estudos técnicos, relatórios, pareceres, plantas, memoriais descritivos e apresentações referentes aos empreendimentos no âmbito das atividades desenvolvidas pela SUDECAP;
15. Desenvolver melhores práticas e ferramentas para execução de projetos e gestão;
16. Operar softwares e ferramentas de engenharia e processos: MS-Project, Excel, Word, PowerPoint, AutoCAD, entre outros correlatos às atribuições;
17. Executar outras atividades correlatas compatíveis com sua habilitação profissional.

Função: ARQ 01 - Arquiteto

PRÉ-REQUISITO: Diploma (apresentado em frente e verso) de curso de graduação em Arquitetura, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, e registro no órgão de classe competente. Para as pessoas candidatas que ainda não tiveram o diploma expedido, serão aceitas certidões e/ou declarações de conclusão de curso, desde que emitidas há no máximo 120 (cento e vinte) dias, contados da data de inscrição neste certame, em conformidade com a Portaria nº 1.095/2018 do Ministério da Educação – MEC.

1. Fiscalizar contratos de competência da SUDECAP, na área de atuação, conforme Decreto n° 15.185, de 04 de abril de 2013, que dispõe sobre a criação das funções de gestor e fiscal de contratos administrativos no âmbito da administração direta e indireta do município de Belo Horizonte;
2. Avaliar e propor melhorias em projetos e intervenções de edificações, urbanização, tratamento de fundo de vale, saneamento, paisagismo, drenagem, recuperação de áreas degradadas e espaços públicos;
3. Monitorar o cumprimento de requisitos contratuais, legais, ambientais e urbanísticos;
4. Apoiar a fiscalização da execução de obras, projetos, serviços técnicos e consultorias nas diversas disciplinas que compõem os empreendimentos, prestando o suporte técnico necessário;
5. Participar de reuniões, fóruns, comissões multidisciplinares e grupos de trabalho, internos e externos, subsidiando e compartilhando conhecimento técnico;

6. Elaborar cronogramas físico-financeiros dos contratos e/ou empreendimentos;
7. Apoiar a compatibilização de projetos;
8. Elaborar estudos de viabilidade técnica, econômica, social, urbanística e ambiental;
9. Elaborar relatórios de acompanhamento físico, financeiro e técnico dos empreendimentos sob sua responsabilidade;
10. Promover a interface com outros órgãos municipais, estaduais, federais e internacionais e concessionárias de serviços públicos na compatibilização, implantação e acompanhamento de projetos e obras;
11. Analisar, acompanhar e elaborar estudos técnicos voltados ao licenciamento ambiental e de atividades urbanas, atuando no planejamento de soluções para remoção, remanejamento e adequação de interferências de infraestrutura, urbanísticas e ambientais.
12. Executar levantamentos técnicos e quantitativos necessários à orçamentação e planejamento dos empreendimentos;
13. Elaborar levantamentos de custos e orçamento para projetos, serviços, obras e consultorias;
14. Realizar vistorias e elaborar relatórios técnicos, pareceres e apresentações referentes aos empreendimentos;
15. Elaborar projetos básicos, termos de referência e documentos técnicos para licitações de obras, projetos, serviços técnicos e consultorias;
16. Apoiar o planejamento, a gestão e o monitoramento da execução física e financeira dos contratos de obras, projetos, consultorias e serviços;
17. Compatibilizar estudos de caminhos críticos das obras, projetos, consultorias e serviços, em colaboração com as contratadas, visando assegurar o cumprimento dos prazos e metas contratuais
18. Realizar outras atividades correlatas compatíveis com sua habilitação profissional.

Função: GEO 01 - Geógrafo

PRÉ-REQUISITO: Diploma (apresentado em frente e verso) de curso de graduação em Geografia devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e registro ativo no órgão de classe competente (CREA).

Para as pessoas candidatas que ainda não tiveram o diploma expedido, serão aceitas certidões e/ou declarações de conclusão de curso, desde que emitidas há no máximo 120 (cento e vinte) dias, contados da data de inscrição neste certame, em conformidade com a Portaria nº 1.095/2018 do Ministério da Educação – MEC.

Atribuições:

1. Fiscalizar contratos de competência da SUDECAP, na área de atuação, conforme Decreto n° 15.185, de 04 de abril de 2013, que dispõe sobre a criação das funções de gestor e fiscal de contratos administrativos no âmbito da administração direta e indireta do município de Belo Horizonte;
2. Elaborar, supervisionar, fiscalizar e instruir os estudos e projetos de licenciamento urbanístico e ambiental dos empreendimentos com ênfase nos aspectos físicos e sociais;
3. Realizar a interface com órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, visando ao licenciamento urbanístico e ambiental dos empreendimentos;
4. Representar a autarquia, em conjunto com os demais setores responsáveis pelo empreendimento, nas audiências públicas e reuniões afins junto aos conselhos municipais e comissões, objetivando o licenciamento urbanístico e ambiental;
5. Elaborar levantamento de quantitativos, cronogramas, administração local e especificações técnicas para contratação de projetos e serviços de consultoria, afetos à sua área de atuação;
6. Elaborar os projetos básicos, os termos de referência e as solicitações de contratação para licitação de projetos, serviços técnicos e consultorias, afetos à sua área de atuação;
7. Prestar apoio técnico à supervisão de projetos e de obras, em assuntos específicos de sua competência, mediante a execução de treinamentos, visitas e orientações técnicas

e outras atividades programadas, prevenindo, mitigando e controlando os potenciais impactos negativos associados à sua execução;
8. Conduzir a elaboração de relatórios para aprovação ou viabilização dos empreendimentos de responsabilidade executiva da Sudecap, junto aos órgãos competentes;
9. Executar o controle da renovação das licenças ambientais e urbanísticas e das autorizações legalmente exigíveis para a realização das obras;
10. Monitorar e realizar o controle do cumprimento das condicionantes estabelecidas nas licenças ambientais e urbanísticas obtidas pela Sudecap referentes aos empreendimentos;
11. Acompanhar e subsidiar com informações técnicas o cumprimento dos Planos de Controle e Programas de Monitoramento Ambiental e Urbanístico das obras , por meio de reuniões, vistorias e elaboração de relatórios periódicos;
12. Executar outras atividades correlatas compatíveis com sua habilitação profissional.

Função: BIO 01 - Técnico de Nível Superior - Biólogo

PRÉ-REQUISITO: Diploma (apresentado em frente e verso) de curso de graduação em Ciências Biológicas, em nível de bacharelado, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e registro ativo no órgão de classe competente (CRBIO).

Para as pessoas candidatas que ainda não tiveram o diploma expedido, serão aceitas certidões e/ou declarações de conclusão de curso, desde que emitidas há no máximo 120 (cento e vinte) dias, contados da data de inscrição neste certame, em conformidade com a Portaria nº 1.095/2018 do Ministério da Educação – MEC.

Atribuições:

1. Fiscalizar contratos de competência da SUDECAP, na área de atuação, conforme Decreto n° 15.185, de 04 de abril de 2013, que dispõe sobre a criação das funções de gestor e fiscal de contratos administrativos no âmbito da administração direta e indireta do município de Belo Horizonte;

2. Avaliar e propor melhorias em projetos e intervenções de urbanização, tratamento de fundo de vale, saneamento, paisagismo, drenagem, recuperação de áreas degradadas e espaços públicos, na área de atuação;
3. Aplicar os princípios e critérios de sustentabilidade ambiental na concepção, planejamento, execução e monitoramento de empreendimentos desenvolvidos pela SUDECAP;
4. Monitorar o cumprimento de requisitos contratuais, legais e ambientais;
5. Prestar apoio técnico na elaboração e na análise de estudos ambientais e de produtos com interface com a área ambiental;
6. Apoiar a fiscalização de obras e projetos na temática de meio ambiente, prestando, sempre que necessário, o suporte técnico requerido;
7. Participar da elaboração de inventário para manejo e conservação da fauna e da flora;
8. Participar da elaboração de inventário para manejo e conservação de ecossistemas aquáticos;
9. Participar de reuniões, fóruns, comissões multidisciplinares e grupos de trabalho, internos e externos, subsidiando e compartilhando conhecimento técnico;
10. Conduzir os processos de obtenção de autorizações e licenças ambientais e acompanhar prazos, condicionantes e exigências previstas nos documentos emitidos;
11. Elaborar cronogramas físico-financeiros dos contratos e/ou empreendimentos, na área de atuação;
12. Apoiar a compatibilização de projetos na área de atuação;
13. Apoiar a elaboração de estudos de viabilidade econômica, social, urbanística e ambiental;
14. Executar levantamentos técnicos de quantitativos necessários à orçamentação e planejamento dos empreendimentos, na área de atuação;

15. Elaborar levantamentos de custos e orçamento para projetos, serviços, obras e consultoria, na área de atuação;
16. Elaborar termos de referência e documentos técnicos para licitações de serviços técnicos e consultorias, na área de atuação;
17. Realizar vistorias e elaborar estudos técnicos, projetos, relatórios, pareceres e apresentações referentes aos empreendimentos, na área de atuação;
18. Propor, acompanhar e analisar a execução de planos e programas socioambientais durante a execução dos empreendimentos e propor melhorias na gestão ambiental dos empreendimentos, sempre que necessário;
19. Realizar levantamentos em campo, na área de atuação;
20. Acompanhar a realização de coletas de dados ambientais;
21. Realizar outras atividades correlatas compatíveis com sua habilitação profissional.

Função Tec 01 – Assistente Técnico de Segurança do Trabalho

PRÉ-REQUISITO: Diploma (apresentado em frente e verso) de curso Técnico em Segurança do Trabalho, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, e Registro Profissional de Técnico em Segurança do Trabalho, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Para as pessoas candidatas que ainda não tiveram o diploma expedido, serão aceitas certidões e/ou declarações de conclusão de curso, desde que emitidas há no máximo 120 (cento e vinte) dias, contados da data de inscrição neste certame, em conformidade com a Portaria nº 1.095/2018 do Ministério da Educação – MEC.

Atribuições:

1. Vistoriar as obras apontando, em relatório fotográfico, as não conformidades encontradas, visando a saúde e a integridade dos empregados, terceirizados e empreiteiros;
2. Elaborar PGR;
3. Realizar lançamentos de dados de SST, no sistema de envio ao E-social;
4. Prestar assistência à CIPA e à Brigada de Emergência e gerir o seu funcionamento;
5. Analisar e aprovar a documentação de empregados, relativas à segurança do trabalho, dos contratos da SUDECAP com empresas contratadas;
6. Avaliar e fornecer os EPIs adequados para cada função;
7. Inspecionar as instalações físicas da SUDECAP, apontando as conformidades encontradas, visando preservar a integridade física dos empregados;
8. Orientar, treinar e capacitar os empregados quanto à segurança do trabalho;
9. Realizar abertura de CAT e investigação de acidentes;
10. Executar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias de sua unidade funcional, conforme determinação superior e de acordo com os dispositivos legais que regulamentam a profissão.
11. Avaliação de projetos, termos de referências e projetos básicos;
12. Colaborar na elaboração e análise dos indicadores de desempenho da área de segurança no trabalho, contribuindo para a avaliação contínua das práticas e a implementação de melhorias nos processos;

BELO HORIZONTE PREFEITURA

SUDECAP

ANEXO II

FORMULÁRIO PADRÃO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO **Critérios de avaliação para as funções Eng 01, Eng 02, Eng 03, Eng 04, Arq 01, Geo 01 e Bio 01**	
1 FUNÇÃO A QUAL ESTÁ SE CANDIDATANDO:	
1.1 Diploma (apresentado em frente e verso) de curso de graduação, consonante com a exigência do Anexo I, que comprove a formação exigida para exercício da função, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, e registro no órgão de classe competente. Para as pessoas candidatas que ainda não tiveram o diploma expedido, serão aceitas certidões e/ou declarações de conclusão de curso, desde que emitidas há no máximo 120 (cento e vinte) dias, contados da data de inscrição neste certame.	
NOME DO CURSO DE GRADUAÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO
INSTITUIÇÃO	
OBS: ANEXAR CÓPIA SIMPLES DO DIPLOMA (FRENTE E VERSO) ou CÓPIA SIMPLES DA DECLARAÇÃO E/OU CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.	
1.2 FORMAÇÃO ACADÊMICA	
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* . **OBS: ANEXAR CÓPIA(S) SIMPLES DO(S) DIPLOMA(S) DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* (FRENTE E VERSO) OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO CONFORME ITEM 4.1.11.2**	Pontuação: 10 (dez) pontos para cada pós-graduação *lato sensu*
Curso 01	
Curso 02	
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* **OBS: ANEXAR CÓPIA SIMPLES DO DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* (FRENTE E VERSO) OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO CONFORME ITEM 4.1.11.2**	Pontuação: 20 (vinte) pontos para cada pós-graduação *stricto sensu*
Curso 03	
1.3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	

BELO HORIZONTE
PREFEITURA

SUDECAP

TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA DE FORMAÇÃO EXIGIDA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PLEITEADA. **OBS: ANEXAR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, CONFORME EDITAL, DE CADA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL RELACIONADA.**	Pontuação: 10 (pontos) pontos por cada período de 12 (doze) meses completos em que houve experiência profissional no exercício das atribuições da função pleiteada (MÁXIMO 60 PONTOS)

Experiência 01 () Empresa privada () Autônomo ou Profissional Liberal () Órgão Público () Sociedade Empresarial	
CARGO / FUNÇÃO:	
PERÍODO:	
Experiência 02 () Empresa privada () Autônomo ou Profissional Liberal () Órgão Público () Sociedade Empresarial	
CARGO / FUNÇÃO:	
PERÍODO:	
Experiência 03 () Empresa privada () Autônomo ou Profissional Liberal () Órgão Público () Sociedade Empresarial	
CARGO / FUNÇÃO:	
PERÍODO:	
Experiência 04 () Empresa privada () Autônomo ou Profissional Liberal () Órgão Público () Sociedade Empresarial	
CARGO / FUNÇÃO:	
PERÍODO:	
Experiência 05 () Empresa privada () Autônomo ou Profissional Liberal () Órgão Público () Sociedade Empresarial	
CARGO / FUNÇÃO:	
PERÍODO:	
Experiência 06 () Empresa privada () Autônomo ou Profissional Liberal () Órgão Público () Sociedade Empresarial	
CARGO / FUNÇÃO:	
PERÍODO:	

DECLARAÇÃO

LI E ACEITO AS CONDIÇÕES DE AVALIAÇÃO E CONTRATAÇÃO PRESENTES NESTE EDITAL. SOU SABEDOR QUE A INVERACIDADE DAS DECLARAÇÕES NESTE PROFERIDAS E QUE A FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ACARRETARÃO CONSEQUÊNCIAS JURÍDICO-ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS E TORNARÃO NULO DE PLENO DIREITO O CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO COM A SUDECAP.

BELO HORIZONTE, _____DE _____ DE_____.

(ASSINATURA DA PESSOA CANDIDATA)

Observação: o Anexo deverá ser assinado e datado, sob pena de eliminação

FORMULÁRIO PADRÃO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Critérios de avaliação para a função
Tec 01 – Assistente Técnico de Segurança do Trabalho

1 FUNÇÃO A QUAL ESTÁ SE CANDIDATANDO:	
1.1Diploma (apresentado em frente e verso) de curso técnico, consonante com a exigência do Anexo I, que comprove a formação exigida para exercício da função, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, e Registro Profissional de Técnico em Segurança do Trabalho, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE. Para as pessoas candidatas que ainda não tiveram o diploma expedido, serão aceitas certidões e/ou declarações de conclusão de curso, desde que emitidas há no máximo 120 (cento e vinte) dias, contados da data de inscrição neste certame.	
NOME DO CURSO	ANO DE CONCLUSÃO
INSTITUIÇÃO	
OBS: ANEXAR CÓPIA SIMPLES DO DIPLOMA (FRENTE E VERSO) ou CÓPIA SIMPLES DA DECLARAÇÃO E/OU CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.	
1.2 FORMAÇÃO ACADÊMICA	
GRADUAÇÃO **OBS: ANEXAR CÓPIA SIMPLES DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (FRENTE E VERSO) OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO CONFORME ITEM 4.1.11.2**	Pontuação: 20 (vinte) pontos para conclusão de graduação
Curso 01	
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* **OBS: ANEXAR CÓPIA SIMPLES DO DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* (FRENTE E VERSO) OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO CONFORME ITEM 4.1.11.2**	Pontuação: 10 (dez) pontos para cada pós-graduação *lato sensu*

Curso 02	
Curso 03	

1.3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA DE FORMAÇÃO EXIGIDA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PLEITEADA. **OBS: ANEXAR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, CONFORME EDITAL, DE CADA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL RELACIONADA.**	Pontuação: 10 (pontos) pontos por cada período de 12 (doze) meses completos em que houve experiência profissional no exercício das atribuições da função pleiteada (MÁXIMO 60 PONTOS)

Experiência 01

() Empresa privada () Autônomo ou Profissional Liberal () Órgão Público () Sociedade Empresarial

CARGO / FUNÇÃO:	
PERÍODO:	

Experiência 02

() Empresa privada () Autônomo ou Profissional Liberal () Órgão Público () Sociedade Empresarial

CARGO / FUNÇÃO:	
PERÍODO:	

Experiência 03

() Empresa privada () Autônomo ou Profissional Liberal () Órgão Público () Sociedade Empresarial

CARGO / FUNÇÃO:	
PERÍODO:	

Experiência 04

() Empresa privada () Autônomo ou Profissional Liberal () Órgão Público () Sociedade Empresarial

CARGO / FUNÇÃO:	
PERÍODO:	

Experiência 05

() Empresa privada () Autônomo ou Profissional Liberal () Órgão Público () Sociedade Empresarial

CARGO / FUNÇÃO:	

PERÍODO:	
Experiência 06 () Empresa privada () Autônomo ou Profissional Liberal () Órgão Público () Sociedade Empresarial	
CARGO / FUNÇÃO:	
PERÍODO:	

DECLARAÇÃO

LI E ACEITO AS CONDIÇÕES DE AVALIAÇÃO E CONTRATAÇÃO PRESENTES NESTE EDITAL. SOU SABEDOR QUE A INVERACIDADE DAS DECLARAÇÕES NESTE PROFERIDAS E QUE A FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ACARRETARÃO CONSEQUÊNCIAS JURÍDICO-ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS E TORNARÃO NULO DE PLENO DIREITO O CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO COM A SUDECAP.

BELO HORIZONTE, _____DE _____ DE_____.

(ASSINATURA DA PESSOA CANDIDATA)

ANEXO III
CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA -

1.1 Critérios de avaliação para as funções Eng 01, Eng 02, Eng 03, Eng 04, Arq 01, Geo 01 e Bio 01

● Pós graduação lato sensu e stricto sensu:

É necessário para a comprovação apresentar o certificado de conclusão de curso, diploma, ou declarações de conclusão de curso, desde que emitidas há no máximo 120 (cento e vinte) dias, contados da data de inscrição neste certame, acompanhado do histórico ou relação das disciplinas cursadas, expedidos pela instituição de ensino com registro no MEC, desde que cumprida a carga horária mínima de 360 horas, referentes aos temas listados abaixo, para pontuação:

ENG 01 - Engenheiro Civil ou Engenheiro de Produção Civil

1. Construção Civil;
2. Edificações: Projetos e Gestão;
3. Engenharia de Estruturas;
4. Estruturas de Concreto Armado e Protendido;
5. Estruturas de Concreto e Alvenarias;
6. Estruturas Metálicas;
7. Fiscalização de contratos administrativos;
8. Fundações e contenções;
9. Geometria de rodovias e infraestrutura;
10. Geotecnia e mecânica dos solos;
11. Gestão Ambiental e Sustentabilidade em Obras;
12. Gestão de Processos;
13. Gestão e Tecnologia na Construção Civil;
14. Gestão Estratégica aplicada à Construção Civil;
15. Gestão ou Gerenciamento de Projetos e/ou Obras;
16. Gestão Pública;
17. Legislação Aplicada às Engenharias;
18. Licitações públicas;
19. Manifestações Patológicas na Construção Civil;
20. Orçamento de Obra e Engenharia de Custos;
21. Pavimentação;
22. Planejamento Urbano;
23. Plataforma BIM;
24. Processos Construtivos;
25. Projetos e Execução de Obras de Drenagem Urbana;
26. Projetos Paramétricos e Design Digital Aplicados à Construção Civil;
27. Recuperação e Reforço de Estruturas de Concreto;
28. Recursos Hídricos e Gestão de Bacias Hidrográficas;
29. Restauração de Pavimentos;
30. Segurança do Trabalho;
31. Sistemas Construtivos de Edificações;
32. Tecnologia, Gestão e Desempenho das Construções;
33. Terraplenagem;
34. Topografia e Georreferenciamento.

ENG 02 - Engenheiro Ambiental

1. Análise ambiental e gestão territorial;
2. Análise de Dados;
3. Avaliação de Impacto Ambiental;
4. Ciências ambientais;
5. Controle Ambiental;
6. Controle da Poluição Ambiental;
7. Direito Ambiental;
8. Drenagem Urbana;
9. Emissões Atmosféricas e Mudanças Climáticas;
10. Engenharia de Segurança do Trabalho;
11. Estudos Ambientais;
12. Geoprocessamento e sensoriamento remoto;
13. Gestão ambiental;
14. Gestão de Contratos;
15. Gestão de Resíduos e/ou Efluentes;
16. Gestão ou Gerenciamento de Projetos;
17. Gestão Pública;
18. Hidráulica e/ou Hidrologia;
19. Infraestrutura e Modelagem BIM;
20. Licenciamento Ambiental;
21. Manejo e Conservação do Solo e de Ecossistemas Naturais;
22. Meio Ambiente e/ou Sistemas Ambientais;
23. Monitoramento e Avaliação Ambiental;
24. Planejamento e Controle;
25. Qualidade da Água;
26. Recursos hídricos e/ou Gestão de Bacias Hidrográficas;
27. Recuperação de Áreas Degradadas;
28. Riscos Socioambientais;
29. Saneamento;
30. Sustentabilidade e/ou ESG - Environmental, Social and Governance;
31. Tecnologia Ambiental.

ENG 03 – Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal

1. Agroecologia;
2. Agroquímica;
3. Agronomia;
4. Análise ambiental e gestão territorial;
5. Análise de Dados;
6. Avaliação de Impactos Ambientais;
7. Botânica;
8. Ciência Florestal;
9. Ciências ambientais;
10. Controle Ambiental;
11. Direito Ambiental;
12. Drenagem Urbana;
13. Engenharia de Segurança do Trabalho;
14. Engenharia Florestal;
15. Estudos Ambientais;
16. Fisiologia Vegetal;
17. Gestão Ambiental;

18. Gestão de Contratos;
19. Gestão ou Gerenciamento de Projetos;
20. Gestão Pública;
21. Hidráulica e/ou Hidrologia;
22. Infraestrutura e Modelagem BIM;
23. Inventário Florestal e/ou Avaliação de riscos de arborização;
24. Inventário, Manejo e Conservação da Vegetação;
25. Licenciamento Ambiental;
26. Manejo e Conservação do Solo e de Ecossistemas Naturais;
27. Manejo Fitossanitário e/ou Fitopatologia e/ou Entomologia e/ou Manejo Integrado de Pragas e Doenças;
28. Meio Ambiente e/ou Sistemas Ambientais;
29. Monitoramento e Avaliação Ambiental;
30. Paisagismo e Arborização Urbana;
31. Planejamento e Controle;
32. Recursos hídricos e/ou Gestão de Bacias Hidrográficas;
33. Recuperação de Áreas Degradadas;
34. Riscos Socioambientais;
35. Saneamento;
36. Solos e Nutrição de plantas;
37. Sustentabilidade e/ou ESG - Environmental, Social and Governance;
38. Tecnologia Ambiental.

ENG 04 - Engenheiro Agrimensor

1. Análise ambiental e gestão territorial;
2. Análise de Dados;
3. Batimetria;
4. Drones (VANTs) e Sensoriamento Remoto;
5. Engenharia de Segurança do Trabalho;
6. Geodésia e Ciências Geodésicas;
7. Georreferenciamento e gestão territorial;
8. Gestão Ambiental e Saneamento;
9. Gestão de Contratos;
10. Gestão de Processos;
11. Gestão e Avaliações nas Construções;
12. Gestão Estratégica;
13. Gestão ou Gerenciamento de Projetos e/ou Obras;
14. Gestão Pública;
15. Infraestrutura e Modelagem BIM;
16. Legislação Aplicada às Engenharias;
17. Licenciamento Ambiental;
18. Orçamento de Obra e Engenharia de Custo;
19. Planejamento Urbano;
20. Sistemas de Informação e Ciências da Geoinformação - Geoprocessamento;
21. Sustentabilidade e/ou ESG - Environmental, Social and Governance;
22. Tecnologia da Construção;
23. Topografia, Laser Scanning e Monitoramento.

ARQ 01 - Arquiteto

1. Acessibilidade;
2. Arquitetura das Cidades;

3. Ciências Ambientais e Socioambientais;
4. Construção Civil;
5. Engenharia de Produção;
6. Gestão Ambiental;
7. Gestão de Obras e Tecnologia da Construção;
8. Gestão de Projetos Aplicados na Engenharia e Arquitetura;
9. Gestão e Desempenho das Construções;
10. Gestão Estratégica aplicada à Construção Civil;
11. Gestão Pública;
12. Infraestrutura Urbana;
13. Licenciamento Ambiental e Urbanístico;
14. Meio Ambiente;
15. Orçamento de Obra / Engenharia de Custo;
16. Paisagismo;
17. Patrimônio Cultural;
18. Patologias na Construção Civil;
19. Planejamento Urbano;
20. Plataforma BIM;
21. Saneamento ambiental;
22. Sistemas Construtivos.

GEO 01 - Técnico de Nível Superior - Geógrafo

1. Avaliação de Impactos Ambientais e Estudos de Impacto de Grandes Empreendimentos;
2. Cartografia;
3. Ciências Ambientais e Socioambientais;
4. Controle e Monitoramento Ambiental;
5. Geologia;
6. Geoprocessamento;
7. Geotecnia;
8. Gestão Ambiental;
9. Gestão de Recursos Hídricos e Bacias Hidrográficas;
10. Gestão Territorial;
11. Hidrologia;
12. Licenciamento Ambiental e Urbanístico;
13. Planejamento urbano;
14. Recuperação de Áreas Degradadas;
15. Revitalização Ambiental;
16. Sensoriamento remoto;
17. Sistemas de Informações Geográficas - SIG.

BIO 01 - Técnico de Nível Superior - Biólogo

1. Análise de Dados;
2. Avaliação de Impactos Ambientais;
3. Biodiversidade, Conservação e Meio Ambiente;
4. Biologia Animal ou Zoologia;
5. Biologia vegetal;
6. Botânica;
7. Ciências ambientais;
8. Controle Ambiental;
9. Direito Ambiental;
10. Ecologia;

11. Estudos Ambientais;
12. Fisiologia Vegetal;
13. Gestão Ambiental;
14. Gestão de Contratos;
15. Gestão ou Gerenciamento de Projetos;
16. Gestão Pública;
17. Inventário e Manejo de Fauna Silvestre;
18. Inventário, Manejo e Conservação da Vegetação;
19. Licenciamento Ambiental;
20. Manejo de Recursos Naturais;
21. Manejo Fitossanitário e/ou Fitopatologia e/ou Entomologia e/ou Manejo Integrado de Pragas e Doenças;
22. Meio Ambiente e/ou Sistemas Ambientais;
23. Monitoramento e Avaliação Ambiental;
24. Paisagismo e Arborização Urbana;
25. Recursos Florestais ou Ciência Florestal;
26. Recuperação de Áreas Degradadas;
27. Riscos Socioambientais;
28. Sustentabilidade e/ou ESG - Environmental, Social and Governance;
29. Tecnologia Ambiental.

1.2 I.I Critérios de avaliação para a função Tec 01

● Graduação e Pós-graduação lato sensu:

É necessário para a comprovação apresentar o certificado de conclusão de curso, diploma, ou declarações de conclusão de curso, desde que emitidas há no máximo 120 (cento e vinte) dias, contados da data de inscrição neste certame, acompanhado do histórico ou relação das disciplinas cursadas, expedidos pela instituição de ensino com registro no MEC, referentes aos temas listados abaixo. Para os cursos de pós-graduação, é exigida a carga horária mínima de 360 horas.

Tec 01 – Assistente Técnico de Segurança do Trabalho

Graduação em:

1. Arquitetura;
2. Engenharia Civil;
3. Engenharia da Computação;
4. Engenharia de Controle e Automação;
5. Engenharia de Produção;
6. Engenharia Elétrica;
7. Engenharia Mecânica;
8. Engenharia Química;
9. Tecnólogo em Segurança do Trabalho.

Pós- Graduação Lato Sensu em :

1. Avaliação e Perícias;
2. Construção Civil;
3. Engenharia de Segurança do Trabalho;
4. Ergonomia;
5. Gestão de Contratos;
6. Gestão ou Gerenciamento de Projetos;
7. Gestão Pública;
8. Higiene Ocupacional;
9. Instalações Prediais;

10. Sistemas Construtivos.

II. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Para fins de pontuação de experiência profissionais, as atividades exercidas pelos profissionais devem ter sido, comprovadamente, realizadas conforme listado abaixo:

ENG 01- Engenheiro Civil ou Engenheiro de Produção Civil
Experiência comprovada com tarefas correlatas à função de Engenheiro Civil ou Engenheiro de Produção Civil em:

- Atividades de fiscalização e/ou gestão de contratos;
- Acompanhamento de execução contratual em seus aspectos físicos e financeiros, qualitativos e quantitativos;
- Controle e/ou execução de atividades técnicas na área de engenharia civil, fiscalizando empreendimentos de infraestrutura, mobilidade urbana e edificações;
- Planejamento, monitoramento, controle, supervisão e assessoria em empreendimentos de infraestrutura, mobilidade urbana e edificações;
- Atuação em atividades de gerenciamento e/ou planejamento e/ou elaboração de projetos na Construção Civil;
- Fiscalização, supervisão ou coordenação de projetos técnicos;
- Acompanhamento, fiscalização e gerenciamento de obras e/ou reformas;
- Elaboração, coordenação e/ou acompanhamento de projetos, estudos e as-builts de obras;
- Elaboração de planos e cronogramas de obras e/ou reformas;
- Elaboração de orçamento de projetos e/ou obras e/ou reformas diversas;
- Elaboração de estudos de viabilidade técnica e/ou econômica de empreendimentos e projetos;
- Emissão de relatórios e pareceres sobre a viabilidade da concepção da solução técnica, estudos, anteprojetos e projetos executivos e a respectiva compatibilização;
- Elaboração de projetos básicos para licitação, termos de referência e solicitações de contratação para licitação de projetos, obras, serviços técnicos e consultoria de engenharia;
- Prestação de suporte técnico à supervisão de projetos e obras, acompanhamento técnico e/ou fiscalização de projetos e obras;
- Desenvolvimento de planos, programas, projetos e estudos nas diversas áreas de gestão de projetos;
- Gestão, supervisão, coordenação e gerenciamento de projetos e/ou obras;
- Atuação em gestão ou gerenciamento de projetos;
- Atuação em gestão da informação;
- Elaboração, fiscalização ou coordenação na metodologia BIM nas áreas de projetos de empreendimentos de edificação;
- Prestação de serviços de consultoria em BIM para implantação e implementação em empresas privadas e no setor público;
- Elaboração de relatórios, seguimento de matriz de resultados, indicadores, seguimento de justificativa de gastos, quadro de usos e fontes, entre outros.

ENG 02 - Engenheiro Ambiental
Experiência comprovada com tarefas correlatas à função de Engenheiro Ambiental em:

1. Atividades de fiscalização e/ou gestão de contratos;

2. elaboração de projetos básicos para licitação, termos de referência e solicitações de contratação de projetos, obras, serviços técnicos e consultorias;
3. atuação em gestão ou gerenciamento de projetos e processos relacionados a saneamento, resíduos sólidos, recursos hídricos, drenagem urbana, recuperação de áreas degradadas ou gerenciamento de áreas contaminadas;
4. elaboração de projetos e estudos ambientais, tais como diagnósticos e prognósticos ambientais, Relatório Técnico de Outorga, EIA/RIMA, RCA/PCA, PRAD, RAS;
5. elaboração de estudos hidrológicos e hidráulicos;
6. monitoramento ambiental de obras e empreendimentos;
7. implantação e acompanhamento de planos e programas socioambientais;
8. atuação em processos de licenciamento ambiental e de outorga de direito de uso de recursos hídricos;
9. monitoramento e controle do atendimento de condicionantes e exigências de órgãos ambientais;
10. elaboração de pareceres e relatórios técnicos da área ambiental;
11. elaboração de laudos técnicos e perícias ambientais;
12. implantação de sistemas de gestão ambiental;
13. avaliação de conformidade legal ambiental.

ENG 03 – Engenheiro Agrônomo ou Florestal

Experiência comprovada com tarefas correlatas à função de Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal em:

1. Atividades de fiscalização e/ou gestão de contratos;
2. elaboração de projetos básicos para licitação, termos de referência e solicitações de contratação de projetos, obras, serviços técnicos e consultorias;
3. atuação em projetos e processos relacionados a saneamento, recursos hídricos, drenagem urbana, compensação ambiental, recuperação de áreas degradadas ou de áreas contaminadas;
4. elaboração de projetos e estudos ambientais, tais como diagnósticos e prognósticos ambientais, EIA/RIMA, RCA/PCA, RAS, PRAD, PTRF;
5. realização de levantamento arbóreo, diagnóstico e manejo da vegetação;
6. realização de inventário florestal e mensuração dendrométrica;
7. elaboração e acompanhamento da implantação de projetos de paisagismo, reconstituição e compensação vegetal;
8. monitoramento de plantios;
9. monitoramento ambiental de obras e empreendimentos;
10. implantação e acompanhamento de planos e programas socioambientais;
11. atuação em processos de licenciamento ambiental;
12. monitoramento e controle do atendimento de condicionantes e exigências de órgãos ambientais;
13. elaboração de pareceres e relatórios técnicos da área ambiental;
14. elaboração de laudos técnicos e perícias ambientais;
15. implantação de sistemas de gestão ambiental;
16. avaliação de conformidade legal ambiental.

ENG 04 - Engenheiro Agrimensor

Experiência comprovada com tarefas correlatas à função de Engenheiro Agrimensor, ou Engenheiro Cartográfico ou Engenheiro de Agrimensura e Cartografia em:

1. Atividades de fiscalização e/ou gestão de contratos;

2. Planejamento, coordenação, execução e supervisão de levantamentos topográficos planialtimétricos e cadastrais;
3. Implantação, operação e processamento de redes geodésicas e levantamentos georreferenciados;
4. Georreferenciamento de imóveis urbanos e rurais e determinação de limites e confrontações;
5. Elaboração, análise e interpretação de plantas topográficas, mapas, cartas e memoriais descritivos;
6. Processamento e análise de dados obtidos por estações totais, receptores GNSS, drones e tecnologias correlatas;
7. Execução de levantamentos para regularização fundiária, cadastro territorial multifinalitário e parcelamento do solo;
8. Desenvolvimento e compatibilização de modelos e bases cartográficas aplicadas à metodologia BIM (Building Information Modeling);
9. Produção de relatórios técnicos, pareceres, laudos e documentos de suporte à tomada de decisão;
10. Fiscalização, acompanhamento e controle da execução de contratos de serviços de topografia, geodésia, cartografia e agrimensura;
11. Elaboração de estudos técnicos preliminares, termos de referência, especificações técnicas e documentos para contratação de serviços especializados;
12. Apoio técnico a processos de regularização fundiária, gestão patrimonial imobiliária e cadastro territorial;
13. Coordenação e supervisão de equipes técnicas envolvidas em atividades de levantamento, georreferenciamento e mapeamento.
14. Prestação de serviços de consultoria em BIM para implantação e implementação em empresas privadas e no setor público;
15. Elaboração de relatórios, seguimento de matriz de resultados, indicadores, seguimento de justificativa de gastos, quadro de usos e fontes, entre outros.

ARQ 01 - Arquiteto

1. Atividades de fiscalização e/ou gestão de contratos;
2. Acompanhamento de execução contratual em seus aspectos físicos e financeiros, qualitativos e quantitativos;
3. Controle e/ou execução de atividades técnicas na área de arquitetura e urbanismo, fiscalizando empreendimentos de infraestrutura, mobilidade urbana, habitação, parcelamento do solo e edificações;
4. Planejamento, monitoramento, controle, supervisão e assessoria em projetos de edificações, intervenções urbanas, paisagismo, acessibilidade, saneamento, drenagem, tratamento de fundos de vale, espaços públicos e recuperação de áreas degradadas;
5. Avaliação, elaboração, revisão e proposição de melhorias em projetos arquitetônicos, urbanísticos, de interiores, conforto ambiental, acústica, luminotécnica e soluções sustentáveis em edificações;
6. Atuação em atividades de gerenciamento, compatibilização, planejamento e elaboração de projetos na Construção Civil, Arquitetura e Urbanismo;
7. Fiscalização, supervisão ou coordenação de projetos técnicos e de execução de obras e/ou reformas;
8. Elaboração, coordenação e/ou acompanhamento de projetos, levantamentos, croquis, inventários, dossiês, estudos e as-builts de edificações e espaços urbanos;
9. Elaboração de planos, cronogramas físico-financeiros e mapeamentos de obras, reformas e projetos;
10. Elaboração de orçamentos, pesquisas de custos e levantamentos quantitativos para projetos, serviços, obras e consultorias;

11. Elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica, social, urbanística e ambiental de empreendimentos, projetos e soluções de infraestrutura;
12. Emissão de relatórios, pareceres técnicos, laudos, arbitramentos e avaliações sobre a viabilidade da concepção de soluções técnicas, estudos, anteprojetos, projetos executivos e respectiva compatibilização;
13. Elaboração de projetos básicos, termos de referência, cadernos de encargos e documentos técnicos para licitações de obras, projetos, serviços técnicos e consultorias;
14. Prestação de suporte técnico à supervisão e fiscalização de obras, reformas e projetos, prestando assistência em abordagens multidisciplinares;
15. Desenvolvimento de planos, programas, projetos e estudos voltados ao planejamento e controle urbano, ordenamento do solo, patrimônio cultural e gestão ambiental;
16. Análise e acompanhamento dos aspectos técnicos da execução de licenciamentos ambientais, urbanísticos (EIA/RIMA, EIV) e de atividades urbanas em geral;
17. Atuação em gestão e adequação de interferências urbanísticas, ambientais e de infraestrutura, incluindo apoio a processos de desapropriação e remanejamento;
18. Elaboração, fiscalização, modelagem ou coordenação na metodologia BIM, parametrização e design digital aplicados a projetos de arquitetura, urbanismo e edifícios;
19. Prestação de serviços de consultoria técnica e assessoria em BIM, acessibilidade, conforto ambiental, arquitetura e urbanismo para o setor público ou privado;
20. Interface e articulação técnica com órgãos da administração pública, conselhos municipais, concessionárias e órgãos de controle interno e externo;
21. Elaboração de relatórios de acompanhamento físico, financeiro e técnico, matrizes de resultados, indicadores e justificativas de gastos de empreendimentos sob sua responsabilidade.

GEO 01 - Técnico de nível superior - Geógrafo

Experiência comprovada com tarefas correlatas à função de Geógrafo em:

1. Atividades de fiscalização e/ou gestão de contratos;
2. Controle e Programas de Monitoramento Ambiental;
3. Licenciamento ambiental e cumprimento de condicionantes;
4. Licenciamento urbanístico;
5. Análise de interferências ambientais em empreendimentos;
6. Elaboração ou acompanhamento de Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA);
7. Elaboração de Relatórios Ambientais Simplificados (RAS);
8. Elaboração de Planos de Controle Ambiental (PCA);
9. Planejamento territorial e urbano;
10. Planejamento ambiental;
11. Parcelamento do solo;
12. Elaboração de estudos geográficos;
13. Elaboração de diagnósticos socioambientais;
14. Gestão ambiental de empreendimentos;
15. Gestão de recursos hídricos;
16. Planejamento e gestão de bacias hidrográficas;
17. Monitoramento ambiental;
18. Geoprocessamento;
19. Sistemas de Informações Geográficas (SIG);
20. Sensoriamento remoto;
21. Recuperação de áreas degradadas;
22. Gestão de riscos geológicos ou hidrológicos;
23. Fiscalização ambiental;

24. Atividades de fiscalização e/ou gestão de contratos;

BIO 01 - Técnico de Nível Superior - Biólogo

Experiência comprovada com tarefas correlatas à função de Biólogo, em:

1. atividades de fiscalização e/ou gestão de contratos;
2. elaboração de projetos básicos para licitação, termos de referência e solicitações de contratação de projetos, obras, serviços técnicos e consultorias;
3. atuação em processos relacionados a saneamento, recursos hídricos, compensação ambiental, recuperação de áreas degradadas ou gerenciamento de áreas contaminadas;
4. elaboração de projetos e estudos ambientais, tais como diagnósticos e prognósticos ambientais, Relatório Técnico de Outorga, EIA/RIMA, RCA/PCA, RAS, PRAD, PTRF;
5. realização de levantamento, diagnóstico e manejo de fauna e flora;
6. elaboração e acompanhamento da implantação de projetos de paisagismo, reconstituição e compensação vegetal;
7. monitoramento ambiental de obras e empreendimentos;
8. implantação e acompanhamento de planos e programas relacionados à flora e à fauna;
9. elaboração e implantação de planos de resgate e afugentamento de fauna;
10. atuação em processos de licenciamento ambiental e de outorga de direito de uso de recursos hídricos;
11. monitoramento e controle do atendimento de condicionantes e exigências de órgãos ambientais;
12. elaboração de pareceres e relatórios técnicos da área ambiental;
13. elaboração de laudos técnicos e perícias ambientais;
14. implantação de sistemas de gestão ambiental;
15. avaliação de conformidade legal ambiental.

Tec 01 – Assistente Técnico de Segurança do Trabalho

Experiência comprovada com tarefas correlatas à função de Assistente Técnico de Segurança do Trabalho em:

1. Atividades de fiscalização e/ou gestão de contratos;
2. Atuação em obras de engenharia, construção civil e fiscalização de contratos, realizando inspeções de segurança, identificação de não conformidades, elaboração de relatórios técnicos e acompanhamento da implementação de medidas corretivas.
3. Fiscalização do cumprimento das Normas Regulamentadoras (NRs), com ênfase nas NR-01, NR-06, NR-10, NR-18, NR-24, NR-35 e demais normas aplicáveis às atividades de campo.
4. Planejamento e execução de inspeções de Segurança e Saúde no Trabalho (SST) em canteiros de obras, frentes de serviço e unidades administrativas, propondo ações preventivas e corretivas.
5. Elaboração, revisão e acompanhamento de Programas de Gerenciamento de Riscos (PGR), inventários de riscos, procedimentos operacionais e documentação legal de SST.
6. Desenvolvimento e aplicação de treinamentos, palestras, Diálogos Diários/Mensais de Segurança (DDS/DMS), integração de novos colaboradores e campanhas educativas de prevenção de acidentes.

7. Atuação como multiplicador de treinamentos em Trabalho em Altura (NR-35), promovendo orientações sobre procedimentos seguros e utilização adequada de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).
8. Elaboração e análise de Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI), acompanhamento de sistemas de prevenção e combate a incêndio, planos de abandono e simulados de emergência.
9. Implementação de ações relacionadas aos riscos psicossociais, saúde mental no trabalho, prevenção ao assédio moral e sexual e atendimento às exigências da nova NR-01.
10. Realização de avaliações qualitativas e quantitativas de agentes de risco ocupacional, apoiando programas de higiene ocupacional e propondo medidas de controle para agentes físicos, químicos e biológicos.
11. Desenvolvimento de análises ergonômicas, identificação de fatores de risco ergonômico e implementação de medidas para melhoria das condições de trabalho.
12. Gestão de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), incluindo especificação técnica, controle de estoque, entrega, treinamentos, inspeções e orientação quanto ao uso correto.
13. Investigação e análise de acidentes e incidentes de trabalho, elaboração de relatórios técnicos, identificação das causas, definição de planos de ação e monitoramento das medidas preventivas.
14. Acompanhamento de empresas contratadas e prestadores de serviço, verificando a conformidade da documentação legal (PGR, PCMSO, ASO, certificados de treinamentos , projetos e demais documentos de SST).
15. Elaboração de pareceres técnicos, relatórios de inspeção, laudos, indicadores de desempenho e documentos técnicos para atendimento às exigências legais e administrativas.
16. Utilização de Power BI, Excel e Word para elaboração de indicadores, dashboards, controles gerenciais, planilhas de acompanhamento e apresentação de resultados.
17. Atuação integrada com equipes multidisciplinares (engenharia, recursos humanos, medicina do trabalho e gestão de contratos), promovendo a cultura de prevenção e melhoria contínua dos processos de Segurança e Saúde no Trabalho.
18. Análise e apoio na elaboração de documentação técnica.
19. Experiência com eSocial (eventos S-2210, S-2220 e S-2240).
20. Gestão de CIPA e SIPAT.
21. Experiência em auditorias internas e acompanhamento de fiscalizações do Ministério do Trabalho.
22. Conhecimento em AutoCAD para análise de projetos de prevenção e combate a incêndio.

ANEXO IV
CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

ENG 01 - Engenheiro Civil ou Engenheiro de Produção Civil:

- Execução de obras e projetos viários;
- Elaboração de planilhas de quantitativos;
- Orçamento, composição de custos e cronogramas físico-financeiros;
- Projetos complementares: especificação de materiais e serviços e dimensionamento básico;
- Infraestrutura urbana: geometria, pavimentação, terraplenagem, contenções, drenagem obras de arte especiais;
- Metodologia BIM aplicada a projetos e obras de infraestrutura e edificações;
- Requisitos e objetivos para elaboração de projetos e construção de edificações;
- Noções gerais sobre estruturas de concreto, alvenarias, fundações e contenções;
- Gestão e planejamento estratégico de projetos e empreendimentos na Construção Civil, nas áreas de Edificações e Infraestrutura;
- Patologias e recuperação de estruturas;
- Noções gerais do software de gerenciamento de projetos MS Project e/ou similar;
- Conhecimento do Caderno de Encargos SUDECAP, disponível em https://prefeitura.pbh.gov.br/sudecap/caderno-de-encargos;
- Conhecimento dos Procedimentos de Projetos da Superintendência de Desenvolvimento da Capital, disponíveis em https://prefeitura.pbh.gov.br/sudecap/projetos-de-infraestrutura;
- Plano Diretor do Município de Belo Horizonte (Lei Municipal nº 11.181/2019);
- Legislação aplicável às obras públicas – Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/21), reequilíbrio econômico-financeiro, aditivos e fiscalizações contratuais;
- Segurança do trabalho na construção civil e em obras de infraestrutura;
- Elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental de empreendimentos.

ENG 02 - Engenheiro Ambiental

1. Licenciamento Ambiental, audiência pública, atendimento de condicionantes e legislação correlata (DN COPAM n.º 217/17 e DN COMAM n.º 102/19);
2. Áreas de Preservação Permanente e Código Florestal;
3. Análise de Impactos Ambientais e Estudos Ambientais (EIA/RIMA, RCA, PCA, RAS, PRAD);
4. Outorga dos direitos de uso de recursos hídricos (usos outorgáveis, processo, documentos, relatórios e estudos técnicos);
5. Medidas de mitigação de impactos e medidas compensatórias;
6. Planos e Programas de Controle Ambiental;
7. Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, controles de transporte e destinação de resíduos (CTR, MTR, DMR, CDF), legislação correlata (Lei Federal n.º 12.305/10, Resolução CONAMA n.º 307/02 e alterações, Lei Municipal n.º 10.522/12 e Deliberação Normativa COPAM n.º 232/19);
8. Gestão de Bacias Hidrográficas, enquadramento de cursos d'água, métodos e parâmetros de análise de qualidade da água;

9. Drenagem urbana (macro e microdrenagem) e soluções baseadas na natureza;
10. Infraestrutura urbana: contenções, parque lineares, barragens e tratamento de fundos de vale;
11. Projetos de paisagismo e de recuperação de APP aplicados à preservação e urbanização de fundos de vale, requalificação urbana, parques e recuperação ambiental;
12. Plano de Recuperação de Áreas Degradadas;
13. Plano Diretor do Município de Belo Horizonte (Lei Municipal n.º 11.181/19);
14. Nova Lei de Licitações (Lei n.º 14.133/21);
15. Orçamento, composição de custos e cronogramas físicos-financeiros;
16. Planejamento e Gestão de Projetos;
17. Gestão de contratos e fiscalização de contratos públicos;
18. Metodologia BIM aplicada a projetos e obras de arquitetura e de infraestrutura;

ENG 03 – Engenheiro Agrônomo ou Florestal

1. Licenciamento Ambiental, audiência pública, atendimento de condicionantes e legislação correlata (DN COPAM n.º 217/17 e DN COMAM n.º 102/19);
2. Áreas de Preservação Permanente, Código Florestal e Lei da Mata Atlântica;
3. Análise de Impactos Ambientais e Estudos Ambientais (EIA/RIMA, RCA, PCA, RAS, PRAD);
4. Outorga dos direitos de uso de recursos hídricos (usos outorgáveis, processo, documentos, relatórios e estudos técnicos);
5. Medidas de mitigação de impactos e medidas compensatórias;
6. Planos e Programas de Controle Ambiental;
7. Paisagismo, arborização urbana, avaliação de risco da arborização, Plano Municipal de Arborização Urbana, diretrizes e normas para plantio em logradouro público (DN COMAM 69/10);
8. Projetos de paisagismo e de recuperação de APP aplicados à preservação e urbanização de fundos de vale, requalificação urbana, parques e recuperação ambiental;
9. Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, Projeto Técnico de Reconstituição da Flora;
10. Fitossanidade e manejo integrado de pragas;
11. Agricultura urbana, agroecologia;
12. Inventário florestal e dendrometria;
13. Plano Diretor do Município de Belo Horizonte (Lei Municipal n.º 11.181/19);
14. Nova Lei de Licitações (Lei n.º 14.133/21);
15. Orçamento, composição de custos e cronogramas físicos-financeiros;
16. Planejamento e Gestão de Projetos;
17. Gestão de contratos e fiscalização de contratos públicos;
18. Metodologia BIM aplicada a projetos e obras de arquitetura e de infraestrutura;

ENG 04 – Engenheiro Agrimensor

1. Levantamentos planialtimétricos e cadastrais urbanos.
2. Transporte de coordenadas e implantação de marcos geodésicos.
3. Topografia aplicada a projetos de infraestrutura, saneamento, drenagem e pavimentação.
4. Locação de obras e loteamentos.
5. Demarcação de lotes e implantação de gabaritos.
6. Operação de Estação Total e GNSS.
7. Processamento e análise de dados topográficos e geoespaciais
8. Georreferenciamento de imóveis
9. Levantamentos utilizando tecnologia GNSS RTK e pós-processado.

10. Processamento e ajustamento de dados geodésicos com controle de qualidade e análise de precisão.
11. Elaboração de memoriais descritivos, plantas e documentação técnica para processos de desapropriação.
12. Integração de dados espaciais em ambientes SIG/GIS para gestão territorial.
13. Modelagem 3D de terrenos e estruturas existentes a partir de nuvens de pontos e aerofotogrametria.
14. Desenvolvimento de modelos As-Built, MDT e MDE.
15. Geração de curvas de nível, perfis longitudinais e cálculos de volumes de corte e aterro.
16. Compatibilização de levantamentos topográficos com projetos de arquitetura e engenharia.
17. Identificação e análise de interferências para suporte ao planejamento e execução de obras.
18. Conhecimento e aplicação de Autodesk Civil 3D, Revit e softwares correlatos para modelagem e documentação técnica.

ARQ 01- Arquiteto e Urbanista

1. Plano Diretor do Município de Belo Horizonte (Lei Municipal nº 11.181/2019);
2. Código de Edificações, Código de Posturas e Licenciamento Urbanístico e Ambiental;
3. Conhecimento do Caderno de Encargos SUDECAP, disponível em https://prefeitura.pbh.gov.br/sudecap/caderno-de-encargos;
4. Conhecimento dos Procedimentos de Projetos da Superintendência de Desenvolvimento da Capital, disponíveis em https://prefeitura.pbh.gov.br/sudecap/projetos-de-infraestrutura;
5. Elaboração, análise, adequação e compatibilização de projetos arquitetônicos e executivos;
6. Projetos e obras em áreas urbanas, planejamento urbano e regional, desenho urbano e intervenções em espaços públicos;
7. História da arquitetura e preservação do patrimônio cultural;
8. Acessibilidade (Norma ABNT NBR 9050) e conforto ambiental nas edificações;
9. Convenções e representações de plantas planialtimétricas de áreas urbanas, greides de ruas e perfis topográficos;
10. Cálculo de áreas e volumes;
11. Noções de sistemas cartográficos, geoprocessamento e topografia;
12. Projetos complementares: especificação de materiais, serviços e compatibilização;
13. Metodologia BIM aplicada a projetos e obras de edificações e intervenções urbanas;
14. Requisitos e objetivos para elaboração de projetos e construção de edificações;
15. Planejamento e orçamento de obras: elaboração de planilhas de quantitativos, composição de custos e cronogramas físico-financeiros;
16. Gestão, acompanhamento e fiscalização de obras, reformas e serviços técnicos;
17. Elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica, social e ambiental de empreendimentos;
18. Legislação aplicável às obras públicas – Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/21), reequilíbrio econômico-financeiro, aditivos e fiscalizações contratuais

GEO 01 - Técnico de nível superior - Geógrafo

1. Fundamentos de cartografia;
2. Georreferenciamento;
3. Sistemas de Informações Geográficas - SIG;
4. Sensoriamento remoto;
5. Licenciamento Ambiental, audiência pública, atendimento de condicionantes e legislação correlata

6. Supervisão e monitoramento ambiental de obras;
7. Avaliação de impactos ambientais;
8. Recuperação de áreas degradadas;
9. Plano Diretor do Município de Belo Horizonte (Lei Municipal n.º 11.181/19);
10. Orçamento, composição de custos e cronogramas físicos-financeiros;
11. Áreas de Preservação Permanente, Código Florestal e Lei da Mata Atlântica;
12. Análise de Impactos Ambientais e Estudos Ambientais (EIA/RIMA, RCA, PCA, RAS, PRAD);
13. Outorga dos direitos de uso de recursos hídricos (usos outorgáveis, processo, documentos, relatórios e estudos técnicos);
14. Gestão de contratos e fiscalização de contratos públicos.
15. Nova Lei de Licitações (Lei n.º 14.133/21);

BIO 01 - Técnico de Nível Superior - Biólogo

1. Licenciamento Ambiental, audiência pública, atendimento de condicionantes e legislação correlata (DN COPAM n.º 217/17 e DN COMAM n.º 102/19);
2. Áreas de Preservação Permanente, Código Florestal e Lei da Mata Atlântica;
3. Análise de Impactos Ambientais e Estudos Ambientais (EIA/RIMA, RCA, PCA, RAS, PRAD);
4. Outorga dos direitos de uso de recursos hídricos (usos outorgáveis, processo, documentos, relatórios e estudos técnicos);
5. Medidas de mitigação de impactos e medidas compensatórias;
6. Planos e Programas de Controle Ambiental;
7. Projetos de paisagismo, arborização urbana, recuperação de área de preservação permanente - APP, aplicados à preservação e urbanização de fundos de vale, requalificação urbana, parques e recuperação ambiental;
8. Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, Projeto Técnico de Reconstituição da Flora;
9. Inventário e manejo de flora e fauna;
10. Plano Diretor do Município de Belo Horizonte (Lei Municipal n.º 11.181/19);
11. Nova Lei de Licitações (Lei n.º 14.133/21);
12. Orçamento, composição de custos e cronogramas físicos-financeiros;
13. Gestão de contratos e fiscalização de contratos públicos;

Tec 01 – Assistente Técnico de Segurança do Trabalho

1. Constituição Federal – Direitos dos Trabalhadores relacionados à Saúde e Segurança.
2. Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) – Capítulo V.
3. Lei nº 8.213/1991 – Benefícios Previdenciários relacionados aos acidentes do trabalho.
4. Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT).
5. Nexo Técnico Previdenciário (NTEP).
6. NR-01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO/PGR e Riscos Psicossociais);
7. NR-04 – SESMT;
8. NR-05 – CIPA;
9. NR-06 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
10. NR-07 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
11. NR-09 – Agentes Ambientais (integração com o PGR);
12. NR-10 – Segurança em Instalações Elétricas;
13. NR-11 – Movimentação de Materiais;
14. NR-12 – Máquinas e Equipamentos;
15. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres;
16. NR-16 – Atividades Perigosas;

17. NR-17 – Ergonomia;
18. NR-18 – Segurança na Construção Civil;
19. NR-23 – Proteção Contra Incêndios;
20. NR-24 – Condições Sanitárias e de Conforto;
21. NR-26 – Sinalização de Segurança;
22. NR-33 – Espaços Confinados;
23. NR-35 – Trabalho em Altura.
24. Identificação de perigos.
25. Avaliação e controle dos riscos ocupacionais.
26. Inventário de riscos.
27. Plano de ação.
28. Hierarquia das medidas de controle.
29. Matriz de riscos.
30. Riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes.
31. Investigação de incidentes e acidentes.
32. Indicadores de desempenho em SST.
33. Avaliação qualitativa e quantitativa.
34. Agentes físicos.
35. Agentes químicos.
36. Agentes biológicos.
37. Limites de tolerância.
38. Medidas de controle coletivo e individual.
39. Organização do canteiro de obras.
40. Proteções coletivas.
41. Escavações.
42. Andaimes.
43. Escadas.
44. Plataformas de trabalho.
45. Máquinas e equipamentos.
46. Movimentação de cargas.
47. Sinalização.
48. Documentação obrigatória.
49. Fiscalização de obras.
50. Trabalho em Altura
51. Prevenção e Combate a Incêndio

ANEXO V
TERMO DE COMPROMISSO
(A ser assinado no ato de admissão)

Sob as penas da Lei e em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, DECLARO para os devidos fins:

Não ser servidor(a) da Administração Direta ou Indireta da União, do Estado ou de Município, tampouco empregado(a) ou servidor(a) de empresa subsidiária ou controlada pelos entes federativos referidos, salvo na ocupação dos cargos cuja acumulação é constitucionalmente permitida, mediante compatibilidade de horários.

Não possuir qualquer vínculo, de parentesco ou de matrimônio, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador-Geral, Controlador-Geral, Subsecretários, Subcontrolador de Auditoria, Subcontrolador de Correição, Subcontrolador de Ouvidoria, ou qualquer outro ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, bem como dos Vereadores ou de qualquer ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento da Câmara Municipal, conforme Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

Caso tenha ocupado os cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, cargo em comissão ou função de confiança, cargo efetivo ou emprego público, declaro que meu desligamento das respectivas funções, ocorreu há, no mínimo, seis meses, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Caso tenha celebrado contrato com a administração municipal, com fundamento na Lei 11.175/19, declaro ter sido este, encerrado em período igual ou superior à 24 (vinte e quatro) meses a contar da presente data, salvo nas hipóteses previstas no inciso I do caput do art. 2o e no §1o do art. 9o e nos casos em que o exercício seja para funções distintas ou em órgãos distintos da administração direta e indireta.

Sou sabedor que a inveracidade das declarações neste ato proferidas, acarretarão consequências jurídico-administrativas cabíveis e tornarão nulo de pleno direito o Contrato Administrativo firmado com o Município de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, de de .

(Assinatura do contratado)

RG: CPF:

ANEXO VI
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SUDECAP
EDITAL Nº 004/2026

Considerando a necessidade de cumprimento da Lei Municipal nº 11.175/2019, que dispõe sobre a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos processos seletivos simplificados às pessoas candidatas negras para provimento de contratos administrativos no quadro da Administração Pública do Município de Belo Horizonte, para fins específicos de atender ao Edital em epígrafe.
Considerando a Lei Municipal nº 10.924, de 23 de maio de 2016, que disciplina a aplicação da reserva de vagas para pessoas negras nos processos seletivos para a contratação por tempo determinado, na forma da Lei Municipal nº 11.175 de 25 de junho de 2019.

Nome Completo: _____,

Nascido em: _____/_____/_____, CPF n.º _____, RG nº : _____.

Inscrito(a) para o função de: _____

DECLARO, que sou negro(a), da cor [] preto(a) ou [] pardo(a) , conforme as categorias estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE para designar as pessoas negras, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a instituição.

Neste ato, autorizo a obtenção da minha imagem de vídeo e foto, nos termos da Lei nº 13.709/2018, para análise do fenótipo, caso necessário, para fins de avaliação da minha condição de pessoa negra ou parda, em consonância com a Lei Municipal n° 10.924/2016.

Declaro também estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a convocação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às pessoas pretas e pardas e na eliminação do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do subitem 8.12 do Edital.

O preenchimento desta declaração não é suficiente para o enquadramento como negro, sendo necessária a avaliação da comissão de heteroidentificação para verificar a condição, nos termos do item 8 deste Edital.

Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo simplificado acima indicado.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO VII
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SUDECAP
EDITAL Nº 004/2026

Considerando a necessidade de cumprimento da Lei Municipal nº 11.416/2022 e da Lei Federal nº 13.146/2015, que dispõe sobre a reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nos processos seletivos simplificados às pessoas candidatas com deficiência para provimento de contratos administrativos no quadro da Administração Pública do Município de Belo Horizonte, para fins específicos de atender ao Edital em epígrafe.

Nome Completo: _____
Nascido em: _____/_____/_____, CPF n.º _____, RG nº : _____.

Inscrito(a) para o função de: _____

DECLARO, que sou pessoa com deficiência, CID nº [] _____ _____.

O preenchimento da declaração não é suficiente para o enquadramento na condição de pessoa com deficiência, sendo necessária a avaliação da equipe médica da Diretoria de Gestão da Saúde do Segurado.

Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo simplificado acima indicado.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO VIII
PROTOCOLOS TÉCNICOS DE EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SUDECAP
EDITAL Nº 004/2026

OBJETIVO:
Estabelecer critérios únicos de avaliação médica no exame admissional, para todas as pessoas candidatas com deficiência, levando em consideração a função que a pessoa candidata pretende exercer, a exposição a fatores de riscos no local de trabalho, obedecendo aos princípios da Resolução Federal N.º 1488, de 11 de Fevereiro de 1998, Conselho Federal de Medicina (DOU n.º44-seção I - pág.150, de 06/03/98) e NR 7 da Portaria 3214 do Ministério do Trabalho.

O EXAME CONSTARÁ DE AVALIAÇÃO:
a) da espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência;
b) da indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
c) do audiograma para casos de deficiência auditiva;
d) do laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus a deficiência visual, para casos de deficiência visual;
e) além do laudo médico, laudo neuropsicológico, elaborado por profissional habilitado, com descrição das funções cognitivas, comportamentais e adaptativas, que comprovem a limitação significativa do funcionamento intelectual e das habilidades adaptativas, conforme critérios técnicos e normativos vigentes, para a deficiência intelectual e/ou mental;
f) da deficiência múltipla, relatório constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso.

- Avaliação da documentação apresentada definirá pela caracterização ou não como pessoa candidata com deficiência, seguindo os protocolos específicos abaixo relacionados;
- O médico examinador poderá solicitar os exames complementares que julgar necessários para conclusão do seu parecer; além do seu comparecimento presencial.
PROTOCOLO DE DISTÚRBIOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS
- Pessoas candidatas que apresentarem laudo médico e laudo neuropsicológico apresentando sinais e/ou sintomas de transtorno psiquiátrico e/ ou antecedentes de quadros psicopatológicos moderados ou graves poderão ser avaliados por psiquiatra da Diretoria de Gestão da Saúde do Segurado, que emitirá parecer quanto à capacidade laborativa.

PROTOCOLO DE DISTÚRBIOS VISUAIS
- A pessoa candidata enquadrada como deficiente visual, terá sua condição avaliada para o cargo por médico do trabalho da Diretoria de Gestão da Saúde do Segurado, que emitirá parecer quanto à capacidade laborativa, considerando o grau da perda visual e as exigências do cargo.
OBSERVAÇÕES:
- Pessoa candidata com deficiência visual, será classificado de acordo com a legislação federal específica. (Decreto n.º 3298 de 20/12/99 e Decreto n.º 5.296/2004, art. 4º).

PROTOCOLO DE DISTÚRBIOS AUDITIVOS:
- A pessoa candidata que se enquadre como deficiente auditivo será avaliada por médico do trabalho da Diretoria de Gestão da Saúde do Segurado, que emitirá parecer conclusivo sobre a capacidade laborativa, considerando o grau da perda auditiva e as exigências do cargo.
OBSERVAÇÕES:
- As pessoas candidatas com perda auditiva que preencham os critérios do Decreto n.º3298 de 20/12/99, Decreto n.º 5.296/2004, art. 4º e Lei nº 14.768 de 22/12/23 poderão ingressar nas vagas destinadas a deficientes.

PROTOCOLO DE DISTÚRBIOS FÍSICOS E MOTORES:
- A pessoa candidata que se enquadre como deficiente físico será avaliada por médico ortopedista e/ou do trabalho da Diretoria de Gestão da Saúde do Segurado, que emitirá parecer

conclusivo sobre a capacidade laborativa, considerando o grau de limitações e às exigências do cargo.

OBSERVAÇÃO:

Qualquer patologia, especialmente as doenças osteomusculares, poderá ser causa de inaptidão, dependendo do grau de alteração apresentado pela pessoa candidata na época do exame e da limitação para o exercício do cargo.

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SUDECAP - EDITAL Nº 004/2026

Declaramos para fins de participação no Processo Seletivo Simplificado – SUDECAP, EDITAL Nº 004/2026, que _____(nome da pessoa candidata), portador(a) do CPF: _____(número do CPF), RG: _____(número do RG), prestou serviços no(a) (nome da empresa/instituição), registrada sob o CNPJ (número do CNPJ) conforme dados abaixo:

Cargo:
Atividades desempenhadas:
Período do exercício do cargo: (data início – data fim):

Belo Horizonte, de de .

(Assinatura do Representante da Empresa/Instituição)

(NOME e CARGO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO)
CARIMBO DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO) (PAPEL TIMBRADO)

Importante: caso a pessoa candidata tenha exercido mais de um cargo na mesma empresa/instituição, será necessário preencher um quadro para cada cargo.

ANEXO X

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1. IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA CANDIDATA	
Nome Completo:	
CPF	
Função:	
2. OBJETO DO RECURSO Indique de forma clara e objetiva o que está sendo contestado.	
3. SUSTENTAÇÃO DO RECURSO Apresente os fundamentos do recurso	

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO XI
REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DE NOME SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SUDECAP EDITAL Nº 04/2026

Nos termos do Decreto Municipal nº 16.533, de 30 de dezembro de 2016, eu,

_____,

Carteira de Identidade Nº _____ e CPF Nº _____,

solicito a inclusão e o uso do meu nome social

, em todos atos e publicações relativas a este processo seletivo.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da pessoa candidata